

LEI Nº 1990 DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 410 Quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu.

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 410, Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ALCEU RIBEIRO, falecido em 12 de Março de 1991.

Art. 2º- A família de ALCEU RIBEIRO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.990

PROJETO N.º 73 / 91

Luciano Mafra

Publicado 11 / 08 / 91

Jornal de Foz